

**10.2.1.** O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

**10.3.** O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**10.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

**10.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

**10.3.3.** As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

**10.4.** Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

**10.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- a) Prova escrita (peso 1);
- b) Prova de títulos (peso 2);
- c) Prova didática (peso 2);
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de **Sistemas Sustentáveis de Produção de Bubalinos ou Bovinos de Leite**, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).

**10.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

**10.7.** O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

**10.7.1.** Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

**10.8.** Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Curriculum Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

**10.8.1.** Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**10.8.2.** Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (item **12.5.1.**) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

- a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
- b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;
- c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - *Uniform Resource Locator*);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- *Uniform Resource Locator*).

**10.8.3.** O Curriculum Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item **10.8.** O não atendimento deste prazo implicará a eliminação do candidato.

**11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)**

**11.1.** Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

**11.1.1.** A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

**11.1.2.** É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

**11.2.1.** O candidato que descumprir o subitem 11.1.2. será eliminado do concurso

**11.2.** As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

**11.3.** A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
  - a.1) Introdução: 0,25
  - a.2) Desenvolvimento: 0,50
  - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
  - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
  - b.2) Organização: 1,0
  - b.3) Coerência: 1,0
  - b.4) Clareza de ideias: 1,0
  - b.5) Linguagem - no máximo 2 pontos:

- c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- c.2) Propriedade: 0,5
- c.3) Clareza: 0,5
- c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).

**11.4.** O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**11.5.** Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

**12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE**

**12.1.** O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

**12.2.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

**12.3.** As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

**12.4.** O candidato terá acesso às planilhas de composição **das suas notas**, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

**12.5. Prova de Títulos (peso 2)**

**12.5.1.** Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
- b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0
- c) Atividade Didática: máximo 2,0
- d) Outras atividades: máximo 1,0
- I – Títulos Acadêmicos: 2,0**
  - Doutorado na área de Zootecnia ou áreas afins = 1,2 pontos
  - Doutorado Direto na área de Zootecnia ou áreas afins = 2,0 pontos
  - Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins = 0,8 ponto
  - Mestrado fora da área de Zootecnia ou áreas afins = 0,2 ponto

**II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0**

Considerar o período dos últimos cinco anos, a partir da data da publicação do edital.

1) Artigos publicados em periódicos científicos com fator de impacto do JCR (Journal Citation Reports – Vigente na data de aplicação das provas)

- Fator de Impacto do JCR igual ou maior 3,134: 1,0 ponto por unidade
  - Fator de Impacto do JCR entre 3,133 e 2,261: 0,75 pontos por unidade
  - Fator de Impacto do JCR entre 2,260 e 1,099: 0,50 pontos por unidade
  - Fator de Impacto do JCR entre 1,098 e 0,017: 0,25 pontos por unidade.
- 2) Resumos em anais de eventos (máximo 1,0 ponto)
- Nacional/Internacional = 0,01 ponto por resumo (máximo 0,5 pontos)

- 3) Patente/Registro (máximo 0,5 pontos)
  - 0,5 ponto por documento

4) Atividade de Extensão (conforme Resolução Unesp nº 33/2011 que define as atividades de extensão universitária na UNESP) (máximo de 0,5 pontos)

- 0,1 por documento

I. Educação continuada (realizada de forma presencial, semipresencial ou à distância): cursos de extensão universitária (Temático; Difusão de Conhecimento e Aperfeiçoamento);

II. Eventos técnico-científicos: organização de congressos, colóquios, encontros, seminários, ciclos de debates, simpósios, mesas redondas, conferências e similares, dia de Campus, oficinas e workshops;

III. Eventos artístico-culturais: concertos, oficinas, exposições, mostras, salões, espetáculos, festivais, recitais, shows e similares;

IV. Atividades Articuladas com ensino, pesquisa e extensão universitária: Assistência e/ou atendimento Médico, Odontológico, Psicológico, Fisioterapêutico ou de Terapia Ocupacional, Fonoaudiológico, Assistência Social, Enfermagem, Nutrição; Atendimento Veterinário Ambulatorial, Clínico ou Cirúrgico; Orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais; Atendimento às questões agrárias; Restauração de Bens de acervos; Atendimento orientado a visitantes em Museus, Centros e Espaços de Ciência e Tecnologia; e Campanhas;

V. Publicações e Produtos Acadêmicos de extensão universitária: Produção de publicações e de produtos acadêmicos advindos de atividades de extensão (difusão, divulgação social, cultural artística, científica ou tecnológica).

VI. Prestação de Serviços: Assessoria; Curadoria; Exames e Laudos Laboratoriais na Área de Saúde; Emissão de Laudo Pericial; Exames e Laudos realizados por laboratórios que oferecem serviço permanente: análise de solos, exames agrônômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidade de produtos, etc.

**III - Atividade Didática: máximo 2,0**

1) Atividade didática comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES)

- 0,3 ponto a cada 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação nas disciplinas objeto do concurso
- 0,05 ponto a cada 30 horas-aula por semestre na graduação e/ou pós-graduação em disciplinas fora do objeto do concurso (máximo de 0,2 ponto)

**IV - Outras atividades: máximo 1,0**

- 1) Orientação de Iniciação Científica concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,025 para cada orientação
- 2) Orientação de Mestrado concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,05 para cada orientação
- 3) Orientação de Doutorado concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,1 para cada orientação
- 4) Co-orientação de Iniciação Científica concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,0125 para cada orientação
- 5) Co-orientação de Mestrado concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,025 para cada orientação

6) Co-orientação de Doutorado concluída (máximo 0,4 ponto) - 0,05 para cada orientação

7) Participação em bancas de avaliação de graduação (trabalho de conclusão de curso e apresentação de estágio curricular obrigatório) (máximo 0,1 ponto) - 0,01 por banca

8) Participação em bancas de avaliação de pós-graduação (qualificação ou defesa de mestrado, doutorado ou especialização/aprimoramento) (máximo 0,4 ponto) - 0,05 por banca

9) Pós-doutorado - 0,8 ponto para cada estágio de pós-doutoramento

10) Livros - 0,4 ponto para cada livro

11) Capítulo de livro - 0,2 ponto para cada capítulo

12) Coordenação de eventos - 0,02 ponto para organização de evento

13) Prêmios e homenagens - 0,05 ponto para cada prêmio / homenagem

14) Especialização na área objeto do concurso - 0,2 ponto para cada especialização

15) Residência na linha de objeto do concurso - 0,4 ponto

**12.5.2.** Somente serão consideradas para fins de pontuação, no critério II da prova de títulos, as atividades realizadas em um período de 5 (cinco) anos, a partir da publicação deste edital, para inserção da documentação da segunda fase de que trata o item 10.8. deste edital.

**12.5.2.1.** O período de que trata o item 12.5.2 poderá ser ampliado por, no máximo, 180 dias para cada período de fruição de licença maternidade ou adoção a que o candidato fez jus no intervalo de tempo considerado para pontuação.

**12.5.2.1.1.** Havendo período de fruição de licença maternidade ou adoção inferior à 180 dias, a ampliação será equivalente ao tempo de sua duração.

**12.5.2.2.** Nos casos de prorrogação de licença maternidade por internação hospitalar da mãe ou do recém-nascido, por complicações relacionadas ao parto, o acréscimo de 180 dias poderá ser ampliado por período equivalente à prorrogação.

**12.5.3.** Cada Curriculum Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

**12.6. Prova Didática (peso 2)**

**12.6.1.** Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

**12.6.2.** A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

**12.6.3.** A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:

- a) Plano de aula: 1,0
  - b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
  - c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
  - d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
  - e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
  - f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
  - g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
  - h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
  - i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
- 12.6.4.** O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará a atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

**12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)**

**12.7.1.** A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0

a.6) Exequibilidade: 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0

c.4) Nível de exequibilidade: 2,0

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

**12.7.2.** A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e